



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 26.499.787-9**

- 1. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de atividades experimentais de pesquisa relacionadas à germinação de sementes e ao crescimento inicial vegetal, vinculadas ao Projeto de Pesquisa “Determinação de aspectos biológicos e genéticos do uso de bio insumos para o crescimento e desenvolvimento de horticulturas no cultivo orgânico”, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus Cornélio Procopio.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE        | QTD        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 01   | <b>Cloreto de 2,3,5-Trifenil Tetrazólio (TTC),</b> reagente utilizado em testes de viabilidade e germinação de sementes, com características adequados para uso em pesquisa laboratorial apresentado em embalagem contendo 10 g. | <b>Unidade</b> | <b>01</b>  |
| 02   | <b>Placa de Petri de vidro,</b> com aproximadamente <b>90 mm de diâmetro x 15 mm de altura,</b> adequada para utilização em procedimentos laboratoriais e experimentos de germinação de sementes.                                | <b>Unidade</b> | <b>100</b> |
| 03   | <b>Papel filtro quantitativo,</b> adequado para utilização em procedimentos laboratoriais e experimentos de germinação de sementes, com características compatíveis com a metodologia empregada no projeto.                      | <b>Pacote</b>  | <b>02</b>  |
| 04   | <b>Bandeja plástica para germinação de sementes,</b> resistente e adequada para acondicionamento e condução de experimentos de germinação e crescimento inicial vegetal.                                                         | <b>Unidade</b> | <b>20</b>  |
| 05   | <b>Papel Gemitest,</b> próprio para testes de germinação de sementes, em formato e características adequados à metodologia de análise de germinação, acondicionado em embalagem comercial (500 folhas).                          | <b>Pacote</b>  | <b>10</b>  |

- 2. Critério de julgamento:** menor valor por item.



### **3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

**3.2.** Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados e embalados de forma adequada à preservação de suas características, integridade e qualidade, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações necessárias à conferência das quantidades e especificações do objeto.

**3.3.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características, dimensões, apresentação, quantidade e demais requisitos técnicos de cada item.

**3.4.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus Cornélio Procópio, localizado na Rodovia PR-160, Km 0, saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no setor Almoxarifado.

**3.5.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, identificação, integridade das embalagens e condições aparentes dos materiais.

**3.6.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, características, dimensões, apresentação, integridade, validade, quando aplicável, e demais requisitos técnicos, mediante o respectivo atesto ou registro do recebimento pelo servidor responsável.

**3.7.** Caso sejam constatadas divergências, danos, embalagem inadequada, produtos em desacordo com as especificações ou qualquer outra desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

**3.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos, danos ou desconformidades que sejam



posteriormente constatados, devendo a contratada providenciar a substituição dos materiais em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração

**3.9.** O Cloreto de 2,3,5-Trifenil Tetrazólio (TTC): reagente para uso laboratorial, apresentado em embalagem contendo 10 g, deverá ser entregue dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em embalagem original, devidamente identificada e lacrada, quando aplicável, observadas as condições de armazenamento e conservação recomendadas pelo fabricante.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**4.1.** Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características, dimensões, quantidade, apresentação, qualidade e demais requisitos técnicos definidos para cada item.

**4.2.** A Contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais defeitos, danos, avarias, divergências de quantidade, especificação ou qualquer outra desconformidade decorrente do fornecimento.

**4.3.** Caso seja constatado defeito, dano, avaria, divergência ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá substituir o material, sem qualquer ônus para a Contratante.

**4.4.** A substituição dos materiais em desconformidade deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da comunicação formal da Contratante.

**4.5.** Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade, características ou condições inferiores às originalmente contratadas.

**4.6.** Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e em condições adequadas de armazenamento e conservação, observadas as orientações constantes da embalagem e/ou do fabricante.

**4.7.** O Cloreto de 2,3,5-Trifenil Tetrazólio (TTC): reagente para uso laboratorial,



apresentado em embalagem contendo 10g, deverá ser fornecido em embalagem original, devidamente identificada, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento e conservação.

**4.8.** A responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos materiais não afasta as responsabilidades previstas na legislação vigente, inclusive quanto à obrigação de reparar ou substituir materiais que apresentem vícios ou desconformidades decorrentes do fornecimento.

## **5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de atividades de pesquisa relacionadas à germinação de sementes e ao crescimento inicial vegetal, no âmbito do projeto de pesquisa “Determinação de aspectos biológicos e genéticos do uso de bioinsumos para o crescimento e desenvolvimento de horticulturas no cultivo orgânico”, vinculado ao Convênio nº 1082/2025, financiado pela Fundação Araucária por meio da Chamada Pública nº 23/2024 – Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

**5.2.** Os materiais serão utilizados nas atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso de Ciências Biológicas da UENP – Campus Cornélio Procopio, especialmente nos laboratórios envolvidos no projeto, sendo necessários para a realização de experimentos de germinação de sementes e avaliação do crescimento inicial vegetal.

**5.3.** A aquisição permitirá a continuidade das atividades experimentais previstas no projeto, possibilitando a realização dos ensaios e a obtenção de dados científicos confiáveis, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas, a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento da produção científica da UENP.

**5.4.** A contratação também busca assegurar o uso adequado e eficiente dos recursos destinados à pesquisa, mediante a aquisição dos materiais nas quantidades e especificações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, evitando a interrupção dos experimentos e o desperdício de recursos públicos.

## **6. Condições de pagamento:**

**6.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e



atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.2.** A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Contratante, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e do respectivo fornecimento.

**6.3.** O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à verificação da conformidade do fornecimento, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

**6.4.** Na hipótese de constatação de irregularidade na Nota Fiscal ou de pendência relacionada ao fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**6.5.** O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, observados os procedimentos adotados pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

## **7. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Fornecer os materiais de consumo destinados às atividades de pesquisa relacionadas à germinação de sementes e ao crescimento inicial vegetal, em



conformidade com todas as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.1.2.** Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados às finalidades previstas, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

**8.1.3.** Entregar os materiais devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade e preservação durante o transporte e até o recebimento pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

**8.1.4.** Responsabilizar-se por eventuais defeitos, danos, avarias, divergências de quantidade, especificação ou quaisquer outras desconformidades decorrentes do fornecimento dos materiais.

**8.1.5.** Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, danos, avarias ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo previsto para substituição.

**8.1.6.** Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações necessárias à conferência das quantidades, identificação, características e especificações dos produtos fornecidos.

**8.1.7.** Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa devidamente fundamentada, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do atraso.

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, bem como por todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

**8.1.9.** Quando aplicável, fornecer os materiais dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, observando as condições de armazenamento e conservação recomendadas.

**8.1.10.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**8.1.11.** Sujeitar-se à fiscalização e ao acompanhamento da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados e atendendo às determinações da fiscalização.



**8.1.12.** Providenciar, sem ônus para a Contratante, a substituição dos materiais que forem recusados em razão de desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**8.1.13.** Indicar, quando solicitado pela Contratante, representante responsável pelo atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento.

**8.1.14.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo mediante autorização prévia e expressa da Contratante, quando admitida pela legislação aplicável.

**8.1.15.** Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto às especificações, quantidades, local e condições de entrega.

**9.1.2.** Receber e verificar os materiais fornecidos, observando as quantidades, especificações, integridade, identificação e, quando aplicável, prazo de validade e condições de acondicionamento.

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais divergências, defeitos, danos, avarias ou outras desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos servidores formalmente designados para essa finalidade.

**9.1.5.** Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, o atesto da Nota Fiscal e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

**9.1.6.** Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com sua proposta, este Termo de Referência e os demais documentos integrantes do processo.

**9.1.7.** Adotar as providências necessárias diante de eventual descumprimento das



obrigações assumidas pela Contratada.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto da contratação, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

## **10. Sanções Administrativas:**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

**10.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

**10.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta



tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

**10.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

**10.2.6** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.7** impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

**10.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

## **11. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (Portaria GR nº 58/2024), cujo endereço de e-mail é: [secretaria.obras@uenp.edu.br](mailto:secretaria.obras@uenp.edu.br). Essa ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

**11.2.** Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação aplicável.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Jacarezinho, 13 de outubro de 2026**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**UENP**